ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DENSIFICAÇÃO DOS SUBCRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA (2º CICLO)

Aos 10 dias do mês de Março de dois mil e dezasseis,	na sala GAP (Gabinete de Apoio
Pedagógico) do Departamento de Física da Universidade de Ave	eiro, reuniu o júri de seriação do
processo em epígrafe para proceder à definição dos subcrité	rios e respetivas ponderações a
observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os c	ritérios genericamente constantes
do ponto 3 do edital	
A abertura do presente procedimento foi autorizada por desp	acho do Exmo. Vice-Reitor
O júri de seriação tem a seguinte composição:	
Presidente: Prof. Doutor Ricardo Assis Guimarães Dias	
Vogais efetivos:	
Prof. Doutora Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral Mont	teiro
Prof. Doutor Manuel António dos Santos Barroso	
Aberta a reunião e após breve discussão o júri de seriação	deliberou por unanimidade fixar
como sistema de classificação final o que segue por se entend	der plenamente ajustado aos fins
regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edita	ıl
Assim:	
Densificação dos critérios de seriação:	
A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguinte	s parâmetros:
a) Currículo académico (CA) — ponderando a habilitação de	acesso numa escala de 10-20, de
acordo com a classificação final que o candidato obteve na mesma	
Acresce, até ao limite de 2 valores, a detenção de pós graduações d	relevantes para a área científica do
ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos	
≤12 ECTS	0,5 valores
>12 ECTS ≤ 24 ECTS	1 valor
>24 ECTS ≤ 36 ECTS	1,5 valores
>36 ECTS	2 valores
b) Currículo científico (CC) – ponderando a participação dos cand	lidatos em congressos, seminários,
projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios	e elementos análogos, desde que
se trate de actividades na área científica do ciclo de estudos em ap	reço, nos seguintes termos:
sem currículo	10 valores
currículo pouco relevante	12 valores
currículo relevante	14 valores
currículo muito relevante	16 valores
	10 valores

exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho	o, ou em regime de trabalho independente, no
área científica do ciclo de estudos em apreço, nos segui	ntes termos
sem currículo	10 valores
currículo pouco relevante	12 valores
currículo relevante	14 valores
currículo muito relevante	16 valores
currículo extremamente relevante	18 valores
Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classifico	ação final será pontuada mediante a aplicação
da seguinte fórmula, numa escala de 0 (zero) e 20 (vinto	e) valores:
AC=(2CA+CC+CP)/4	
em que:	
AC = Apreciação Curricular;	
CA = Currículo Académico;	
CC = Currículo Científico;	
CP = Currículo Profissional;	
Para além da apreciação curricular, poderá aind	a ser utilizada uma entrevista individual (EI),
sempre que a apreciação dos curricula académico, cier	ntífico e profissional não seja suficientemente
distintiva da posição dos diferentes candidatos, co	onsiderando-se para o efeito as seguintes
competências e capacidades	
a) Capacidade de expressão e comunicação;	
b) Motivação para o ingresso no ciclo de estud	los;
A classificação de cada membro do júri de s	seriação resultará da média aritmética das
pontuações atribuídas na escala de 0 a 20 a cada um do	os dois fatores de apreciação a) e b)
Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de CF = (AC+EI)/2	classificação final, nos seguintes termos:
em que:	
CF = Classificação final;	
AC= Apreciação Curricular (Currículo Académico	
EI = Entrevista individual	
Deliberou o júri de seriação que todas as pontua	ações resultantes do cálculo de médias sejam
expressas até às centésimas, por arredondamento,	em cada método de seleção e ainda na
classificação final, por defeito ou por excesso, confo	orme o valor das milésimas seja inferior ou
superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de	classificação final, decidiu o júri de seriação
aplicar os seguintes critérios de preferência:	
a) o candidato com melhor currículo académic	0;
b) o candidato com melhor currículo científico	;
c) o candidato com melhor currículo profission	nal;
	2

d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso - e com
maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata - possua classificação mais elevada. Caso
seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das
disciplinas relevadas para esse efeito
Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal
Os temas que serão objecto de discussão numa eventual entrevista individual, e o
correspondente guião constam de anexos à presente ata os quais ficarão à guarda do presidente do
júri de seriação até ao dia da sua realização
E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que
depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela
participaram
Ricardo Assis Guimarães Dias
Teresa Maria Fernandes Rodrigues Cabral Monteiro
Manuel António dos Santos Barroso